



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MOÇÃO**

**Manifesta apoio para a aprovação do  
Projeto de Lei nº 5.143/2025.**

A Deputada signatária, com base no artigo 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- Tramita no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 5.143/2025, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que visa acrescentar inciso ao artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, com o objetivo de conceder isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física aos professores da educação básica ou no ensino superior com remuneração mensal de até dez mil reais;

- A medida tem por objetivo valorizar a carreira docente e estimular a permanência no exercício do magistério; e

- A proposta é compensar essa futura renúncia de receita decorrente da isenção do imposto de renda será realizada por meio da utilização de recursos provenientes da arrecadação do imposto incidente sobre as apostas de quota fixa, de que trata a Lei Federal nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

**Requer** o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Senado Federal e para todo(as) Senadores(as) catarinenses, nos seguintes termos:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando proposição da Deputada Luciane Carminatti, manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 5.143/2025, que “altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física aos professores da educação básica ou no ensino superior com remuneração mensal de até R\$ 10.000,00.”, e solicita sua aprovação. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente”.**

Sala das Sessões,

**Deputada Luciane Carminatti**

